



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 083/2006

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor **JUVENTINO MARTINS CARVAIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 24 de março de 2006, "Pensão Vitalícia" à Srª **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA DANTAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.188.588-0-SSP-PR., beneficiária do servidor Sr. **JUVENTINO MARTINS CARVAIS**, nos termos do Processo nº 1202/2006, com fundamento no artigo 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 859,78 (oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), mensais e R\$ 10.317,36 (dez mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint, illegible text, likely a notice or administrative document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / 04 / 2006
DE N.º 7.684
UMUARAMA, 26 / 04 / 2006
W. Moura
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO